



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável pela Demanda:

ADRIANA MAURA TOBAL MASET

1. Justificativa da necessidade da contratação.

O Credenciamento de Prestadores de Serviços na área de saúde, trata-se de um mecanismo utilizado pelos entes públicos como forma de complementar a estrutura de saúde, através da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos. Em suma, é uma maneira de complementar as obrigações do ente público no intuito de prestar a melhor assistência à saúde à sua população, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público. Preconiza a Constituição Federal de 1.988 o direito à saúde a todas as pessoas, impondo ao Estado e aos municípios a obrigação de prestar a assistência integral à saúde, em conformidade com o artigo 196:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”.

A assistência à saúde é assegurada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para tanto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a Atenção Primária à Saúde (APS) até a Média e Alta Complexidade, de forma organizada e hierarquizada, centrando suas diretrizes na qualidade do serviço prestado aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva, humanizada; com recursos humanos e técnicos oferecendo sua capacidade operacional aos serviços de saúde segundo o grau de complexidade de assistência requerida, sendo que a sua execução deve ser frequentemente avaliada para melhor atendimento aos usuários, assim como, a otimização dos recursos empregados, fazendo-se necessária, por muitas vezes, a readequação dos objetivos iniciais em face da realidade e necessidade encontradas.

A presente contratação pretendida justifica-se ao considerarmos o pujante e acelerado crescimento da população sul-chapadense fazendo-se necessária a constante reorganização dos serviços de saúde acompanhando as necessidades locais identificadas a partir da contínua territorialização e diagnóstico situacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL

Apesar da realização do último Concurso Público, que teve sua prorrogação revogada em 06/07/2023, vez que, todos os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas originalmente já foram convocados, este não atendeu a demanda necessária e até que ocorra o próximo, torna-se imprescindível a complementação da oferta dos serviços médicos no sentido de fortalecer o quadro de profissionais.

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul com vistas a reduzir a mortalidade materna-infantil no estado lançou em novembro de 2021 o Projeto Bem Nascer Mato Grosso do Sul, com o propósito de melhorar a estruturação dos serviços de saúde que ofertam atendimentos às crianças e mulheres, como também, a qualificação dos profissionais e atualização da rede materno e infantil do estado com o apoio e comprometimento dos municípios. Seus eixos prioritários são: educação permanente; linhas de cuidado materno e infantil; monitoramento e avaliação; planejamento reprodutivo; sífilis congênita; prevenção à mortalidade materno e infantil; produção científica; financiamento e governança.

Esta iniciativa do Estado e seu apoio aos municípios para implementação do projeto com suporte técnico e fortalecimento de tecnologias duras na oferta de aparelho de ultrassonografia, cardiotocógrafo e sonar fomentou o município a refletir e analisar suas potencialidades e fragilidades no processo assistencial materno-infantil em especial no que tange a gestação de alto risco, nascendo então a necessidade de ampliar a assistência a este público alvo para fortalecer a implementação do Projeto Bem Nascer no município através da reorganização de sua rede de atenção à saúde com vistas em um futuro próximo tornar-se referência regional da oferta deste serviço.

A partir dos levantamentos de dados apresentados, da discussão com a equipe técnica e em atenção ao pacto estadual de redução da mortalidade materna e infantil identificamos diversas ações que devem ser implementadas e/ou fortalecidas dentro da nossa Rede de Atenção à Saúde com vistas a desenvolver/fortalecer um trabalho intersetorial em que a soma de todos os esforços obtenha-se como resultado ações voltadas à promoção da saúde da mulher e da criança, com desenho do fluxo de atendimento, qualificação da equipe multidisciplinar e intersetorial que realizam os atendimentos a esta população como forma de em tempo oportuno proceder com acolhida, direcionamento e garantia de uma assistência integral com a implementação do Projeto Bem Nascer.

Nesse sentido e diante do exposto com vistas a oferecer aos usuários do SUS o atendimento de suas demandas optou-se pela criação do Centro de Referência de Saúde da Mulher e da Criança, no qual a aquisição desses serviços médicos, torna-se essencial, contínuo e ininterrupto por meio de prestação de serviços de saúde no âmbito municipal, assegurando assim o atendimento, tratamento e acompanhamento baseados nos princípios e diretrizes regidos pelo SUS: Universalidade, Integralidade, Equidade, Descentralização, Regionolização, Hierarquização e Participação Social.

2. Prazo a ser executado.

12 MESES

3. Previsão de data em que devem ser iniciados os serviços.

maio 2025, podendo sofrer alterações.

4. Indicação do responsável pela gestão.

Gestor : Edilaine Lemes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL

Gestor Substituto – Raquel da Silva Borges

5. Indicação do responsável pela fiscalização

Fiscal: Juliana Silva Ferreira

Fiscal Substituto: Miriam Marques de Andrade

Chapadão do Sul, 29 de abril de 2025.

Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp - Responsável pela elaboração

Aprovado por:

Adriana Maura Tobal Maset
Secretária Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73E8-C79C-B114-E9AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAIARA AMARAL DA COSTA KÜHLKAMP (CPF 030.XXX.XXX-07) em 07/05/2025 16:10:17 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDILAINE LEMES DA SILVA (CPF 991.XXX.XXX-00) em 07/05/2025 16:14:48 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA MAURA MASET TOBAL (CPF 076.XXX.XXX-55) em 07/05/2025 16:59:33 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MIRIAM MARQUES DE ANDRADE (CPF 013.XXX.XXX-06) em 08/05/2025 08:56:13 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA SILVA FERREIRA (CPF 016.XXX.XXX-60) em 08/05/2025 09:01:24 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAQUEL DA SILVA BORGES (CPF 055.XXX.XXX-32) em 08/05/2025 14:17:52 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/73E8-C79C-B114-E9AF>